

Missa do 7.º dia

Amãhã, 6 do corrente, pelas 8 horas da manhã, celebrar-se-ha uma missa por alma de D. Joaquina Thereza Vieira, fallecida na comarca de Vieira: Francisco Antonio da Silva filho da fallecida, residente, n'esta villa, convida para assistir a este religioso acto as pessoas de sua amisade. (90)

ANNUNCIOS

**Comarca de Villa Verde
EDITOS DE 30 DIAS**

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão Faria, correm editos de 30 dias a citar todos os interessados, credores e legatarios desconhecidos, para deduzirem seu direito e fallarem a todos os termos do inventario orphanologico a que se procede por obito de Thereza Gonçalves Ribeiro, moradora que foi na freguezia de Cabanellas, sem prejuizo de seu andamento.

Villa Verde, 13 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
(79 a) *Magalhães.*
O escrivão de inventario,
Manoel Henrique de Faria.

**Comarca de Villa Verde
EDITOS DE 30 DIAS**

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão Faria, correm editos de 30 dias a citar os coherdeiros Antonio Velloso e mulher, e José Joaquim Velloso, solteiro, residentes em parte incerta, e todos os credores incertos e legatarios desconhecidos, para deduzirem o seu direito e fallarem a todos os termos do inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de Luiza Velloso e marido Ambrosio Velloso, moradores que foram na freguezia da Loureira, sem prejuizo do seu andamento.

Villa Verde, 13 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
(80 a) *Magalhães.*
O escrivão do inventario,
Manoel Henrique de Faria.

**Comarca de Villa Verde
ARREMATAÇÃO**

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Villa Verde e repartição de fazenda, no dia 5 de Junho proximo ás 10 horas da manhã e á porta do tribunal judicial se tem de proceder á arrematação dos bens penhorados na execução que a Fazenda Nacional promove contra Antonio do Sousa, do lugar do Val, freguezia de S. Paio do Pico, d'esta comarca, para pagamento da quantia de

5\$724 rs. de decima de juros do anno de 1886, além dos juros da mora, sellos e custas da execução, cujos bens são os seguintes:

Uma leira de matto, sita na Veiga de Baixo. — Uma leira de terra lavradia, vidonho e matto, sita na mesma Veiga de Baixo. — Uma leira chamada da Devezza da Costa, de matto e lenha, no sitio da Costa. — A terra da Veiga de Mobrem, sita no monte de Baixo, de lavradio e vidonho, com quatro oliveiras e agua de rega: todas sitas na freguezia de S. Paio do Pico.

Pelo presente são citados todos os credores incertos e residentes fóra da comarca, para assistirem aos termos da presente execução e deduzirem na fórma da lei.

Villa Verde, 14 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
(81 a) *Magalhães.*
O escrivão de fazenda,
João Augusto de Seixas.

**Comarca de Villa Verde
ARREMATAÇÃO**

Pelo juizo de direito d'esta comarca e repartição de fazenda, no dia 5 de Junho proximo ás 10 horas da manhã e á porta do tribunal judicial se tem de proceder á arrematação dos bens moveis e semoventes penhorados na execução que a Fazenda Nacional promove contra José Fortunato de Andrade, do lugar do Salgueiral, freguezia de S. Martinho d'Escaris, d'esta comarca, para pagamento da quantia de réis 22\$422 de decima de juros e contribuição industrial do anno de 1886, além dos juros da mora, sellos e custas da execução, cujos bens são os seguintes:

Uma morada de casas terreas o eido, com forno de cozer telha e um cobertão, sita no lugar do Salgueiral, freguezia de S. Martinho d'Escaris. — Um porco pequeno. — Um lugar de pedra, com trave, fuso e pezo. — Um relógio de sala grande, com caixa. — Uma comoda de castanho.

Pelo presente são citados todos os credores incertos e residentes fóra da comarca, para assistirem aos termos da execução e deduzirem na fórma da lei.

Villa Verde, 14 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
(83 a) *Magalhães.*
O escrivão de fazenda,
João Augusto de Seixas.

**Comarca de Villa Verde
ARREMATAÇÃO**

Pelo juizo de direito d'esta comarca e repartição de fazenda, no dia 5 de Junho proximo ás 10 horas da manhã e á

porta do tribunal judicial se tem de proceder á arrematação dos bens penhorados na execução que a Fazenda Nacional promove contra Maria Rosa da Silva, viuva de Francisco José da Silva, do lugar da Senra, freguezia de Gême, d'esta comarca, para pagamento da quantia de 10\$671 réis de decima de juros do anno de 1886, além dos juros da mora, sellos e custas da execução, cujos bens são os seguintes:

A terra do Pradinho, lavradio e vidonho, com agua de rega e lima. — Um pedaço de terra inculta: ambas sitas no lugar da Senra, freguezia de Gême.

Pelo presente são citados todos os credores incertos residentes fóra da comarca, para assistirem aos termos da presente execução e deduzirem na fórma da lei.

Villa Verde, 14 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
(82 a) *Magalhães.*
O escrivão de fazenda,
João Augusto de Seixas.

**COMARCA DE VILLA VERDE
EDITOS DE 60 DIAS**

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão Machado, correm editos de 60 dias citando todos os interessados incertos para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao praso dos editos, que será contado da ultima publicação d'este annuncio na folha official, comparecerem no tribunal judicial da mesma comarca, ás 10 horas da manhã, afim de verem accusar a citação e marcar-se-lhe o praso de tres audiencias para deduzirem o que tiverem a oppor á herança do finado João Alves Rodrigues, solteiro, maior, morador que foi na ilha de S. Thomé (Villa da Trindade), nas nossas possessões d'Africa, não deixando descendentes nem testamento. As audiencias judiarias na dita comarca costumam fazer-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, ou nos dias immediatos sendo aquelles legalmente impedidos, mas sempre no dito tribunal e horas indicadas.

Villa Verde, 17 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
(84 a) *Magalhães,*
O escrivão,
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.

COMARCA DE VILLA VERDE

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio, a requerimento de João Fernandes Boalhosa, mulher e outros, da freguezia de Moure e d'outras, d'esta comarca, foi requerida a curadoria definitiva

dos bens do ausente Antonio Fernandes, natural da freguezia de Moure, que haverá mais de quarenta annos se ausentou para o imperio do Brazil, irmão, cunhado e tio dos requerentes, em consequencia do que, e na conformidade do artigo quatrocentos e seis, § 2.º do Código do Processo Civil, correm editos do seis mezes citando o ausente dito Antonio Fernandes, e na conformidade do § 1.º do citado Código correm igualmente editos de 30 dias citando os interessados incertos, para na segunda audiencia findo o praso dos editos, a contar da publicação do segundo annuncio no «Diario do Governo», verem accusar a citação e assignar-se-lhes tres audiencias para contestarem, querendo; declarando-se que as audiencias n'este juizo se fazem todas as segundas e quintas feiras de cada semana não sendo dia santo ou feriado, porque sendo-o se fazem nos dias immediatos, por dez horas da manhã, no tribunal judicial, situado no largo do Campo da Feira de Villa Verde, não sendo tambem impedido.

Villa Verde, 13 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
(85 a) *Magalhães.*
O escrivão,
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guimarães.

**COMARCA DE VILLA VERDE
ARREMATAÇÃO**

No dia 12 do corrente ás 10 horas da manhã, no tribunal de justiça d'esta comarca, volta á praça, pela segunda vez e por metade do valor da avaliação, a seguinte propriedade:

Os campos da Lamella do Meio e de Cima, formando um só predio chamado — campo da Foz, de lavradio e vidonho, com agua de lima e rega, situado no lugar e freguezia d'Athães, por metade, em 111\$000 réis; penhorada a Maria Rosa d'Araujo Caldas, viuva, do dito lugar e freguezia, na execução hypothecaria que lhe movem os mesarios da confraria do SS. Sacramento da freguezia de S. Christovão do Pico, d'esta comarca.

São citados os credores incertos para deduzirem seus direitos, querendo.

Villa Verde, 3 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
(89 a) *Magalhães.*
O escrivão,
Gaspar Augusto Telles.

**Comarca de Villa Verde
EDITOS DE 30 DIAS**

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão Faria, correm editos de 30 dias a citar Luiz Fernandes, ausente em parte incerta, e todos os interessados

e legatarios desconhecidos, e credores, para fallarem, querendo, a todos os termos do inventario a que se procede por obito de Luiza da Silva e marido Manoel Fernandes, moradores que foram no lugar de Bouças, freguezia de S. Martinho de Valbom, e, querendo, deduzirem seu direito como a lei lhes faculta, sem prejuizo do andamento regular do mesmo inventario.

Villa Verde, 2 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
(88 a) *Magalhães.*
O escrivão,
Manoel Henrique de Faria.

**COMARCA DE VILLA VERDE
EDITOS DE 30 DIAS**

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Villa Verde, e no inventario por obito de José Antonio da Cunha, casado, morador que foi em Travassós, correm editos de 30 dias citando todos os credores incertos, herdeiros e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, para os fins determinados nos §§ 3.º e 4.º do art.º 696 do Código do Processo Civil, bem como o interessado Manoel Antonio da Cunha, ausente no imperio do Brazil, em parte incerta, para todos os termos do dito inventario até final.

Villa Verde, 17 de Maio de 1887.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
(87 a) *Magalhães.*
O escrivão,
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.

**COMARCA DE VILLA VERDE
EDITOS DE 30 DIAS**

No inventario por obito de Domingos José Pereira, casado, morador que foi em Athães, d'esta comarca de Villa Verde, correm editos de 30 dias para os fins determinados nos §§ 3.º e 4.º do art.º 696 do Código do Processo Civil.

Villa Verde, 3 de Junho de 1887.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
(86 a) *Magalhães.*
O escrivão,
Gregorio de Carvalho Osorio Machado.

VADE-MECUM

NA
PHARMACOPÉA PORTUGUEZA
POR
JOSÉ PEREIRA REIS
Com o retrato do auctor em phototypia, pelos surs. Peixoto & Irmão

1 vol. br. 500 rs. — Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

À livraria—*Cruz Coutinho*, rua dos Caldeireiros, 18 e 20 — PORTO.

